

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS

1 – GENERALIDADES

As presentes Condições Gerais de Compra são aplicáveis a cada encomenda excepto as condições particulares previstas e expressas na encomenda.

A sua aceitação é condição essencial e determinante de todas as encomendas da Funfrap.

2 – ACEITAÇÃO DA ENCOMENDA

2.1 – A confirmação da encomenda implica a aceitação de todas as Condições Gerais de Compra que prevalecem em todas as circunstâncias sobre as condições Gerais de Venda de nossos fornecedores.

2.2 – A encomenda torna-se definitiva a partir do momento em que se estabeleça o acordo entre a Funfrap e o fornecedor sobre a mercadoria, seu preço e outras condições de fornecimento previstas na elaboração da encomenda. No entanto é requerido ao fornecedor o envio de confirmação de encomenda – devolução da mesma assinada e carimbada num prazo de 5 dias após recepção, findo o qual será considerada aceite.

2.3 – Fica estipulado que a encomenda será executada dentro do respeito por toda a legislação aplicável em vigor. No caso de desrespeito as relações contratuais serão imediatamente anuladas.

2.4 – Autorização – A nossa empresa só se compromete com as encomendas devidamente assinadas pelo Responsável das Compras e Visa.

3 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A recepção técnica e definitiva, na nossa fábrica, define a transferência de propriedade e de riscos para Funfrap. Não será aceite qualquer reserva de propriedade oposta pelos fornecedores ou de terceiros.

4 – ENTREGA

Endereço de entrega – Funfrap – Fundação Portuguesa SA. Estrada da Junqueira. 3801-101 CACIA

Guia de remessa – Toda a mercadoria será acompanhada duma Guia de remessa em 2 exemplares, sendo um devolvido ao transportador devidamente assinado pela entidade receptora, com as informações que seguem:

- Razão social da entidade produtora;
- N.º encomenda Funfrap;
- Código Funfrap de identificação da mercadoria;
- Data de expedição e de entrega.

O documento do transportador não é considerado documento de entrega.

5 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega definido na encomenda é um elemento essencial e determinante no cumprimento da mesma.

O prazo de entrega entende-se como ENTREGA na Funfrap em Cacia.

Toda e qualquer alteração ao mesmo deverá ser comunicado.

Em caso de atraso na entrega, mesmo que parcial, reservamo-nos o direito de:

- Anular a encomenda do material em atraso;
- Aceitar o atraso comunicado aplicando uma penalidade de 1% do valor total em falta por semana de atraso, salvo acordos particulares previstos na encomenda;
- Aceitar o atraso comunicado com a imputação ao fornecedor dos custos internos provocados pelo atraso na entrega.

O fornecedor é responsável perante a Funfrap pelos custos financeiros decorrentes do atraso no prazo de entrega.

6 – TRANSPORTE

Salvo estipulado contrario previsto em condições particulares na encomenda, as mercadorias serão entregues por conta e risco do fornecedor, nas instalações da Funfrap.

7 – EMBALAGENS

As mercadorias serão entregues em embalagens adequadas assegurando o seu bom estado aquando da recepção nos nossos serviços.

As embalagens serão tipo “perdidas” e não serão devolvidas, salvo estipulado na encomenda.

8 – ENTREGAS ANTECIPADAS

Permitimo-nos o direito de devolução, por conta e risco do fornecedor, de toda a mercadoria entregue antes da data prevista na encomenda. Em caso de decisão de aceitar a mercadoria antecipada, a regularização da fatura respectiva será executada com base na data de entrega contratual.

9 – RECEPÇÃO

A Recepção será considerada definitiva após a entrega da totalidade do material encomendado.

9.1 – Qualidade

O fornecedor é o único responsável pela quantidade e qualidade dos produtos entregues, cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias para assegurar que a Funfrap não terá de proceder ao controle sistemático.

Nenhuma alteração / modificação será aceite sem o nosso prévio acordo expresso.

9.2 – Conformidade

A não conformidade às prescrições contratuais autoriza-nos a:

- Anular a encomenda;
- Exigir a substituição dos materiais não conformes;
- Recuperar os materiais.

No caso de recuperação, interna ou externa à Funfrap, o seu custo será deduzido na fatura correspondente.

Toda a mercadoria recusada deverá ser levantada num prazo máximo definido com a informação, findo o qual nos reservamos o direito de devolução por conta e risco do fornecedor.

10 – GARANTIA

O fornecedor garante o seu material de todos os vícios e defeitos e duração conforme legislação aplicável.

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS

No quadro de garantia imposta pelos nossos clientes o fornecedor será directamente responsável perante os nossos clientes no que respeita o fornecimento das suas mercadorias.

De uma maneira geral a nossa empresa reserva-se o direito de remeter a responsabilidade civil para o fornecedor em todas as situações em que for entreposta uma acção contra ela proveniente de danos materiais ou corporais provocados por vícios ou defeitos de produtos, materiais, concepção ou fabricação de produtos entregues pelos nossos fornecedores e incorporados no nosso fabrico ou revendidos aos nossos clientes.

11 – CONFIDENCIALIDADE

A ferramenta fabricada especialmente para a execução de uma encomenda pertence-nos de pleno direito, salvo estipulado em contrário na encomenda.

Deverá ser-nos devolvida juntamente com a mercadoria.

A modalidade de comparticipação nos custos de execução serão previstas na encomenda, pelo que não aceitamos a imputação de custos suplementares.

Ao fornecedor é interdito a utilização bem como a comunicação de ferramentas, planos, especificações técnicas ou modelos para realização de peças para terceiros.

A produção de fornecimentos com base nas nossas informações será estritamente limitada as quantidades a entregar à Funfrap, comprometendo-se o fornecedor a destruir eventuais excedentes. Todos os documentos, peças, amostras, especificações e outras fornecidas pela Funfrap para consulta ou encomenda não podem ser divulgadas comunicadas a terceiros, pelo que o fornecedor deverá tomar todas as precauções necessárias para garantir a confidencialidade dos dados transmitidos impedindo a sua divulgação.

12 – PUBLICIDADE

Publicidade directa ou indirecta das nossas encomendas não é permitida sem autorização escrita prévia.

13 – FATURAÇÃO

13.1 – A Fatura

A aceitação da encomenda é feita nas condições descritas, qualquer modificação das mesmas terá de ser alvo de acordo prévio e confirmada uma nova encomenda ou adicional.

A cada guia de remessa deverá corresponder uma fatura, a enviar pelo correio ou por meio eletrónico para Serviços de Contabilidade da Funfrap, e conterá obrigatoriamente os elementos que seguem:

- N.º de encomenda;
- Código artigo Funfrap e sua designação;
- Quantidades entregues.

13.2 – Regularização de faturas

As faturas serão regularizadas por transferência bancária a 60 dias, fim do mês, da data de recepção da mercadoria, exceptuando condições particulares previstas na encomenda.

Nas matérias a granel o peso considerado será o do sistema de pesagem da Funfrap.

13.3 – Seguimento de faturação

Todos os erros ou omissão de informação prevista na fatura poderão provocar atrasos na regularização da mesma que não poderão ser imputados à Funfrap.

14 – CÓDIGO DE CONDUTA

O fornecedor declara conhecer o Código de Conduta da FCA group e aceitar as práticas conforme o definido (<http://www.ethicshelpline.fcagroup.com>).

15 – OBRIGAÇÕES DE CONFORMIDADE

No âmbito dos serviços fornecidos, o fornecedor declara conhecer e respeitar as obrigações de conformidade em matéria de segurança e saúde no trabalho, ambiente e energia em vigor, bem como, no caso de realização de trabalhos nas instalações da Funfrap, as normas internas da empresa.

16 – PROTEÇÃO DE DADOS

No âmbito da política de privacidade da Funfrap, os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para fins de obrigação de conformidade. Os dados pessoais serão conservados pelo período máximo de 3 anos no âmbito dos sistemas de gestão da Funfrap, ou o necessário ao cumprimento das obrigações legais. Os dados podem ser comunicados a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade de cumprimento de imposições legais.

17 – JURIDIÇÃO

Na impossibilidade de resolução amigável sobre conflitos todas as contestações sobre a execução das encomendas serão submetidas ao Tribunal de Comércio de Aveiro.